

RÔMULO XIMENES MORTARI
DIEGO ESTEFÂNIO DA SILVA
JOÃO ANTÔNIO PORCIÚNCULA FERNANDES JUNIOR
MARSANE TURCHETTI
EZEQUIEL STAHL
MAURÍCIO FORTES PINTO



**A IMPORTÂNCIA DOS
INSTRUMENTOS DE MENOR
POTENCIAL OFENSIVO
NO INTERIOR DOS AMBIENTES PRISIONAIS**

SÃO PAULO | 2026

RÔMULO XIMENES MORTARI
DIEGO ESTEFÂNIO DA SILVA
JOÃO ANTÔNIO PORCIÚNCULA FERNANDES JUNIOR
MARSANE TURCHETTI
EZEQUIEL STAHL
MAURÍCIO FORTES PINTO



**A IMPORTÂNCIA DOS
INSTRUMENTOS DE MENOR
POTENCIAL OFENSIVO
NO INTERIOR DOS AMBIENTES PRISIONAIS**

SÃO PAULO | 2026

1.^a edição

Autores

Rômulo Ximenes Mortari
Diego Estefânio da Silva
João Antônio Porciúncula Fernandes Junior
Marsane Turchetti,
Ezequiel Stahl
Maurício Fortes Pinto

**A IMPORTÂNCIA DOS INSTRUMENTOS DE MENOR
POTENCIAL OFENSIVO NO INTERIOR DOS AMBIENTES
PRISIONAIS**

ISBN 978-65-6054-299-0



Autores

Rômulo Ximenes Mortari
Diego Estefânio da Silva
João Antônio Porciúncula Fernandes Junior
Marsane Turchetti,
Ezequiel Stahl
Maurício Fortes Pinto

A IMPORTÂNCIA DOS INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL
OFENSIVO NO INTERIOR DOS AMBIENTES PRISIONAIS

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORA ARCHÉ
2026

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença *Creative Commons Internacional* (CC BY- NC 4.0).



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

I55 A importância dos instrumentos de menor potencial ofensivo no interior dos ambientes prisionais [livro eletrônico] / Rômulo Ximenes Mortari... [et al.]. – 1. ed. – São Paulo, SP: Editora Arché, 2026.
67 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 978-65-6054-299-0

1. Sistema prisional – Brasil. 2. Uso progressivo da força – Segurança institucional. 3. Instrumentos de menor potencial ofensivo – Capacitação profissional. 4. Direitos humanos – Ambientes prisionais. I. Mortari, Rômulo Ximenes. II. Silva, Diego Estefânio da. III. Fernandes Junior, João Antônio Porciúncula. IV. Turchetti, Marsane. V. Stahl, Ezequiel. VI. Pinto, Maurício Fortes.

CDD 365

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.

São Paulo- SP

Telefone: +55 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br>

contato@periodicorease.pro.br

1ª Edição- *Copyright*© 2026 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutoranda Silvana Maria Aparecida Viana Santos- Facultad Interamericana de Ciências Sociais - FICS

Doutorando Alberto da Silva Franqueira-Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Me. Ubiraniize Cunha Santos- Corporación Universitaria de Humanidades Y Ciencias Sociales de Chile

Doutorando Allysson Barbosa Fernandes- Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Doutor. Avaetê de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albardonedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA|

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt – MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Editora Arché declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art.º. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *ecommerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Os ambientes prisionais configuram-se como espaços de elevada complexidade institucional, social e humana, nos quais se entrelaçam fatores como privação de liberdade, tensões permanentes, conflitos latentes e a necessidade contínua de manutenção da ordem e da segurança. Nesse contexto, a atuação dos servidores penitenciários exige não apenas preparo técnico, mas também sensibilidade, discernimento e equilíbrio emocional, uma vez que a dinâmica cotidiana dessas instituições é marcada por sinais sutis, comportamentos ambíguos e situações que podem, em curto espaço de tempo, evoluir para cenários de grave instabilidade. Saber interpretar corretamente as manifestações individuais e coletivas dos internos constitui elemento central para a prevenção de conflitos e para a preservação da integridade física e psicológica de todos os envolvidos no ambiente prisional.

Quando tais sinais não são adequadamente percebidos ou quando as condições institucionais falham, o risco de descontrole torna-se iminente, podendo resultar em motins, rebeliões, desordens generalizadas e outras formas de ruptura da rotina carcerária. Nessas circunstâncias, impõe-se a necessidade de adoção do uso progressivo da força como instrumento legítimo de restabelecimento da ordem, sempre pautado pelos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e moderação. Contudo, a aplicação adequada desse princípio demanda não apenas a disponibilidade de equipamentos apropriados, mas, sobretudo, formação técnica consistente, treinamento contínuo e capacitação específica para o uso correto dos instrumentos de menor potencial ofensivo, o que, na prática, ainda se apresenta como uma fragilidade estrutural do sistema prisional.

A realidade enfrentada por grande parte dos servidores revela um cenário preocupante, no qual a qualificação profissional necessária para o desempenho seguro e eficiente de suas funções

não é plenamente ofertada pelas instituições às quais estão vinculados. Muitos profissionais, movidos pelo compromisso ético com a função pública e pela consciência dos riscos inerentes à atividade, buscam por iniciativa própria cursos, treinamentos e especializações, arcando com custos financeiros e pessoais que não são institucionalmente reconhecidos ou valorizados. Tal contexto contribui para a precarização do trabalho, para o aumento da insegurança jurídica e para a exposição do servidor a situações de vulnerabilidade, tanto no exercício da função quanto em eventuais processos administrativos ou judiciais decorrentes de sua atuação.

No âmbito do uso progressivo da força, somam-se ainda controvérsias e inseguranças que afetam diretamente a tomada de decisão do servidor penitenciário. Apesar de sua atuação estar amparada pela fé pública e de o profissional encontrar-se, muitas vezes, na linha de frente de situações de alto risco, observa-se que narrativas produzidas por internos, ainda que desprovidas de lastro probatório consistente, tendem a receber maior atenção do

que o relato daquele que, no cumprimento do dever legal, atuou para garantir a segurança coletiva. Essa assimetria gera um ambiente de constante tensão, no qual o medo de sanções disciplinares ou criminais pode levar à hesitação, comprometendo a eficácia das ações preventivas e interventivas.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível compreender que o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo deve estar intrinsecamente vinculado a processos formativos rigorosos e éticos. A exposição controlada do servidor a esses instrumentos durante o treinamento possibilita não apenas o domínio técnico de sua utilização, mas também a vivência concreta dos efeitos físicos e psicológicos que tais meios produzem. Essa experiência contribui para a construção de uma consciência profissional mais responsável, na qual se reconhecem os limites entre o uso legítimo da força e práticas que podem configurar abuso, excesso ou até mesmo tortura, com consequências irreversíveis para a carreira, a liberdade e a dignidade do próprio agente público.

Nesse sentido, a presente obra emerge como uma contribuição relevante para o debate sobre a segurança prisional e o uso racional da força, ao reunir reflexões e vivências de servidores que atuam diretamente no cotidiano das unidades prisionais. Trata-se de um convite à reflexão crítica, dirigido tanto àqueles que já conhecem a realidade intramuros quanto àqueles que, distantes desse contexto, pouco ou nada sabem sobre o funcionamento de um estabelecimento prisional. Ao compartilhar experiências concretas e análises fundamentadas, busca-se ampliar a compreensão social e institucional sobre a importância dos instrumentos de menor potencial ofensivo como ferramentas de preservação da ordem, da vida e da dignidade humana no interior do sistema prisional.

RESUMO

Os ambientes prisionais caracterizam-se por elevada complexidade institucional e por constantes situações de tensão, exigindo dos servidores penitenciários preparo técnico, equilíbrio emocional e capacidade de interpretação dos sinais emitidos pelos internos. Nesse contexto, o uso progressivo da força apresenta-se como instrumento legítimo para a manutenção da ordem e da segurança, desde que fundamentado nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade. O presente trabalho discute a importância dos instrumentos de menor potencial ofensivo no interior das unidades prisionais, destacando a relevância da capacitação adequada para sua utilização. Evidencia-se que a ausência de políticas institucionais consistentes de formação e valorização profissional expõe os servidores a inseguranças jurídicas e operacionais, além de

comprometer a eficácia das intervenções. Ademais, o estudo aborda as controvérsias enfrentadas pelos agentes no exercício da função, especialmente no que se refere à credibilidade de suas ações frente a narrativas conflitantes. Por fim, defende-se que a vivência prática e o treinamento contínuo no uso desses instrumentos são fundamentais para assegurar uma atuação ética, responsável e alinhada à preservação da dignidade humana, contribuindo para a estabilidade do ambiente prisional e para a proteção de todos os envolvidos.

Palavras-chave: Sistema prisional. Uso progressivo da força. Instrumentos de menor potencial ofensivo. Capacitação profissional. Segurança institucional.

ABSTRACT

Prison environments are characterized by high institutional complexity and constant tension, requiring prison staff to have technical preparation, emotional balance, and the ability to interpret signals emitted by inmates. In this context, the progressive use of force is a legitimate instrument for maintaining order and security, provided it is based on the principles of legality, proportionality, and necessity. This paper discusses the importance of less-lethal weapons within prison units, highlighting the relevance of adequate training for their use. It is evident that the absence of consistent institutional policies for training and professional development exposes staff to legal and operational uncertainties, as well as compromising the effectiveness of interventions. Furthermore, the study addresses the controversies faced by agents in the exercise of their duties, especially regarding the credibility of their actions in the face of conflicting narratives. Finally, it is argued that

practical experience and continuous training in the use of these instruments are fundamental to ensuring ethical and responsible conduct aligned with the preservation of human dignity, contributing to the stability of the prison environment and the protection of all those involved.

Keywords: Prison system. Progressive use of force. Less-lethal weapons. Professional training. Institutional security

RESUMEN

Los entornos penitenciarios se caracterizan por una alta complejidad institucional y una tensión constante, lo que exige que el personal penitenciario cuente con preparación técnica, equilibrio emocional y la capacidad de interpretar las señales emitidas por los reclusos. En este contexto, el uso progresivo de la fuerza es un instrumento legítimo para mantener el orden y la seguridad, siempre que se base en los principios de legalidad, proporcionalidad y necesidad. Este artículo analiza la importancia de las armas menos letales en las unidades penitenciarias, destacando la relevancia de una capacitación adecuada para su uso. Es evidente que la ausencia de políticas institucionales consistentes para la capacitación y el desarrollo profesional expone al personal a incertidumbres legales y operativas, además de comprometer la eficacia de las

intervenciones. Además, el estudio aborda las controversias que enfrentan los agentes en el ejercicio de sus funciones, especialmente en lo que respecta a la credibilidad de sus acciones ante narrativas contradictorias. Finalmente, se argumenta que la experiencia práctica y la capacitación continua en el uso de estos instrumentos son fundamentales para garantizar una conducta ética y responsable, alineada con la preservación de la dignidad humana, contribuyendo a la estabilidad del entorno penitenciario y a la protección de todos los involucrados.

Palabras clave: Sistema penitenciario. Uso progresivo de la fuerza. Armas menos letales. Capacitación profesional. Seguridad institucional.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	21
CAPÍTULO 01	27
ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E SUA COMPLEXIDADE	
CAPÍTULO 02	43
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPOS	
CAPÍTULO 03	49
OS INSTRUMENTOS QUE OS PRESÍDIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POSSUEM	
CAPÍTULO 04	53
OCORRÊNCIAS NO PRESÍDIO ESTADUAL DE LAJEADO	
CONCLUSÃO.....	57
REFERÊNCIAS.....	61
ÍNDICE REMISSIVO	63

INTRODUÇÃO

Os ambientes prisionais, mais popularmente conhecidos como cadeias, são ambientes complexos e exigem dos servidores um equilíbrio extremo. Saber interpretar os sinais dados pelos internos nestes ambientes é de crucial importância para que as coisas não saiam do controle.

Sair do controle implica motins, rebeliões, desordem e badernas que essas pessoas podem provocar e com isso, torna-se necessário progredir o uso de força com os para que o controle seja retomado e a rotina retorne a normalidade. Todavia, essa progressão requer não só habilidade e habilitação para utilizar os equipamentos corretos, mas também treinamento adequado, o que na maioria das vezes não acontece. A grande realidade hoje é que os servidores que desejam qualificação para desempenhar seu trabalho com excelência, precisam buscar essas qualificações por conta própria, e isso não só consome tempo e dedicação dos servidores, como também dinheiro, que não é custeado pela

instituição, nem valorizado por ela.

Falando sobre o uso progressivo da força, há muitas controvérsias e inseguranças que o servidor enfrenta quando desempenha seu papel. Apesar de haver fé pública em sua fala e você estar posto em risco a todo momento, na ponta da lança, muitas falas soltas dos internos são mais ouvidas do que o servidor que está ali desempenhando seu papel e garantindo a segurança da população.

Existindo ou não essas controvérsias, o que precisa ficar muito claro é que, para que o servidor faça uso de qualquer instrumento de menor potencial ofensivo, este deve ser exposto a esses instrumentos, o que faz com que o usuário sinta o quão desconfortável é seu emprego e que há um limite em seu uso para que este não incorra em tortura, ponha sua carreira no lixo e vá parar onde estão aqueles que ele impede que façam desordens.

Diante disso, convido-vos, a quem tem interesse no assunto que leia esta singela obra escrita por servidores que

enfrentam os mais diversos desafios em casas prisionais e que estão aqui trazendo suas vivências aqueles que conhecem e aqueles que nem imaginam como funciona um estabelecimento prisional.

**A IMPORTÂNCIA DOS INSTRUMENTOS DE MENOR
POTENCIAL OFENSIVO NO INTERIOR DOS AMBIENTES
PRISIONAIS**



THE IMPORTANCE OF LESS-LETHAL WEAPONS IN PRISON ENVIRONMENTS



LA IMPORTANCIA DE LAS ARMAS MENOS LETALES EN LOS ENTORNOS PENITENCIARIOS

CAPÍTULO 01

ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E SUA COMPLEXIDADE

ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E SUA COMPLEXIDADE

Para iniciarmos nossa abordagem sobre o uso destes equipamentos, gostaríamos de expor que, em nenhum momento, o servidor que atua em um estabelecimento prisional não deve e nem julgará o interno que chega ao estabelecimento. Não compete a nossa função fazer “justiça”. Cabe-nos fazer a custódia do preso e mantê-lo seguro para que o judiciário possa cumprir com seu trabalho. Neste livro, relataremos fatos vivenciados no Presídio Estadual de Lajeado, bem como algumas informações de operações de revista da 8ª Região Penitenciária.

Diante desta primeira exposição, não é vontade do servidor agir de maneira grosseira, desordenada e sem técnica a fim de criar confusão com a massa carcerária ou até mesmo ferir essas pessoas que ali estão.

Nossa atividade é muito pautada no cumprimento de ordens, seja realizar uma transferência de preso, realizar uma

revista em galerias, apresentar em audiências ou realizar mandados de busca e apreensão. Tudo é ordenado e cumprido dentro dos rigores da lei.

Todavia, é imprescindível que todos entendam que quando há qualquer intervenção policial com parte da massa carcerária, existe a possibilidade de recusa, um descumprimento de comandos e até mesmo resistência na aplicação de procedimentos que necessitam ser tratados com mais energia e com a devida vigorosidade.

Quando chegamos a esse ponto, que é um ponto em que o servidor não quer chegar, o uso da força é necessário e o uso de instrumentos não letais são necessários para que estes possam desempenhar seus trabalhos e cumprir com suas missões. É importante destacar que o policial não é pago para apanhar, ser humilhado e nem ser exposto a situações vexatórias diante dos presos. Sendo assim, quando é necessário empregar a força, esta

deve ser feita. Um disparo de munição menos letal, um disparo de dispositivo incapacitante, uso de espargidores, seja espuma ou gás, para diminuir sua capacidade de reação, tudo isso deve ser utilizado.

O que deve ser dito é que o uso da força, a primeira vista, parece exagerada, desproporcional. Todavia, é importante que fica claro, para aqueles que desconhecem o uso progressivo da força, esclarecer, que é feito um escalonamento da força, conforme a situação vai se desencadeando e conforme a resposta dada pelo agressor.

Toda vez que é necessário subir o “drive”, como popularmente falamos, houve por parte de um interno ou até mesmo da massa carcerária, uma resistência, um descumprimento de ordem ou de um procedimento, ou até mesmo um ato de desrespeito com um servidor. Atos de indisciplina e que atentem contra a segurança de servidor não devem ser tolerados.

O interno, ao chegar ao estabelecimento prisional, deve cumprir rigorosamente as normas de convivência e respeitar sempre os servidores que ali atuam. Sabemos que são pessoas que não respeitaram leis e que dentro de uma sociedade não conseguiram se encaixar, todavia neste local, é exigido que ele cumpra as normas e faz parte do seu processo de cumprimento de pena e ressocialização se adequar as normas do estabelecimento prisional.

É sabido por todos que quase todo estabelecimento prisional tem momentos conturbados. Um estabelecimento prisional com alta rotatividade de presos apresenta momentos de instabilidade. O Presídio Estadual de Lajeado, há anos, atua acima de sua capacidade de engenharia e tem sua interdição decretada sempre que atinge um teto de 300 presos recolhidos. Sua capacidade engenharia gira em torno 126 internos. Como é possível ver, sua interdição se dá em mais que o dobro.

O que poucas pessoas sabem é que esse número de presos é vistoriado por 4, 5 ou 6 colegas no máximo. Quando se trabalha em regime de plantão, como é o caso dos presídios alguém deve ficar a noite para garantir a segurança do estabelecimento prisional e garantir que a ordem seja mantida. O que pouca gente sabe é que são 4, 5 ou 6 servidores que garantem o sono de muita gente. Pessoas que desconhecem esse mundo e pessoas que tiram vantagem de uma ordem garantida por pessoas esquecidas e que normalmente são julgadas e taxadas como corruptíveis.

A corrupção existe em todo lugar, então não generalizem. Existe corrupção nos lugares mais importantes para uma sociedade e, isso é sabido e comprovado, então menos julgamento e mais valorização a essas pessoas que desempenham este trabalho.

O mais comum, pelo menos no presídio o qual estes servidores trabalham, é de internos isolados chutando as portas para pleitear uma possível transferência. Os internos sabem que não

é deste modo que conseguirão o que desejam, afinal de contas transferências de uma unidade para outra dependem de autorização judicial, todavia, essas situações ocorrem e a equipe de plantão deve agir, tanto na manutenção da ordem, quanto para mostrar àqueles internos que seus direitos não serão conquistados dessa maneira.

Outra situação, que por vezes ocorre, é de internos querendo descumprir procedimentos de revista, não obedecendo comandos do servidor ou resistindo a algum procedimento.

Há muito tempo não se registra uma rebelião no estabelecimento prisional aqui mencionado, porém motins ou pequenas turbas de celas durante cumprimento de mandado de busca e apreensão e até mesmo durante revistas gerais são frequentes. Sempre há alguns internos querendo atentar contra a equipe policial de alguma maneira, seja resistindo aos procedimentos de revista ou até mesmo não aceitando o ingresso

da equipe de revista a galeria.

Quando isso tudo ocorre, o nível da força é elevado e o tratamento que, normalmente é tranquilo, excede um pouco mais a fim de recuperar o controle da missão realizada.

A fim de aclarar essa expressão, o escalonamento da força atua como uma escada, em regra. Primeiramente temos a presença policial. Em seguida, há a verbalização. Sempre é dada a oportunidade do agressor falar e o policial tentar entender suas reivindicações. Não havendo sucesso, faz-se o uso de agentes irritantes. Aqui, quando é disponibilizado, começa-se o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, como sprays e granadas sejam de lacrimogêneo ou de pimenta. Temos ainda, o emprego de granadas de luz e som, chamadas granadas de efeito moral. Subindo a régua, temos o uso das munições de impacto controlado, disparadas por calibre 12, lançadores e dispositivos eletro incapacitantes. Por fim, há o emprego da força letal, quando todos

estes outros recursos não se fizeram eficazes.

Ou seja, há inúmeras chances de um agressor render-se, parar de causar problemas e ser ouvido pela força policial. Não é da vontade policial agredir ou usar qualquer tipo de instrumento para ferir alguém. Afinal não é só usar uma tecnologia a fim de conter uma pessoa. Após o uso, há uma burocracia a ser cumprida para que o policial não fique comprometido. Além da papelada, o interno lesionado deve ser conduzido a uma unidade de saúde, a fim de averiguar sua saúde.

Claro, não necessariamente, aquele roteiro é engessado. Há a possibilidade de que o emprego da força pule etapas ou até mesmo já comece mais alto. Como costumamos dizer, o tratamento é a gosto do cliente.

Voltando a falar das complexidades do mundo prisional é preciso ser dito que, normalmente nesses estabelecimentos, a equipe de plantão de servidores reagirá a uma determinada

situação que atente contra a segurança e o bom andamento do trabalho.

Diante disso, fica mais claro que, para retomar o controle da situação, será necessário a intervenção por parte dos servidores. Todavia, até que isso de fato ocorra, todas as tentativas de diálogo já foram frustradas e não restou mais nenhuma opção que não seja o uso progressivo da força. Se ainda ficou dúvida e parece que o servidor que ali está, demorou para agir, não é o caso. A grande questão é, como agir de modo que não exceda além do necessário e quais os meios empregar a fim de garantir a segurança dos servidores.

Quando se há material humano em uma quantidade grande, digo mínimo 10 servidores, existe mais segurança para adentrar a um espaço confinado, mesmo que os internos estejam em suas celas com os cadeados batidos. O grande problema ocorre quando só há a equipe de plantonista com número reduzido de servidores. No

estabelecimento supracitado, como já foi dito, são 5 plantonistas para até 300 presos. Pode parecer um absurdo, mas essa é a realidade de muitos estabelecimentos prisionais em seu horário noturno.

Não é algo comum. Todavia, a incursão em galerias para atuar nessas situações não é algo comum. O que ocorre hoje é uma negligência grande, principalmente no que diz respeito ao número de servidores atuando, uma vez que, seja necessário a intervenção da equipe policial no horário noturno e, um preso fique lesionado, seu acompanhamento até uma unidade de saúde deixa muito comprometida a segurança do estabelecimento e principalmente dos servidores. Afinal, para uma escolta bem-sucedida e que ocorra de maneira segura, seriam necessário, pelo menos, 3 servidores. Fazendo uma conta rápida, ficariam no máximo 3 servidores, quando estamos em um cenário extremamente otimista, de 6 servidores, o normal ficariam 2 servidores, encarregados de

vistoriar o restante da massa carcerária.

E se deslocarmos apenas 2 servidores para a escolta? Ficariam 3 no estabelecimento, não seria o mais ideal? Isso é o que normalmente ocorre, mas não é o correto. Já houve situação de resgate de preso em que um servidor foi feito refém. O que vale mais, a vida do servidor ou a vida do agressor? Pensem.

Com o material que temos hoje, sempre que for necessário realização de disparo de arma não letal, haverá preso lesionado, afinal de contas o estabelecimento detém apenas, sparky e munições de menor potencial ofensivo para calibre 12, o que deixa lesões. Ou seja, há sempre a necessidade de conduzir essas pessoas a avaliação de saúde, quando houver emprego destes equipamentos, o que é extremamente ruim ao desempenho do trabalho.

Outra situação que ocorre na rotina de policiais penais é o cumprimento de mandado de busca e apreensão. Nessas situações

há um tempo maior de planejamento, para que seja possível prever fatos indesejados.

Como toda ação policial, no estabelecimento prisional não é diferente. Há o emprego de armamentos com munições não letais, normalmente calibre 12 e o dispositivo eletro incapacitante, sparky. Em nossa instituição, não há mais instrumentos de menor potencial ofensivo para uso, o que em alguns momentos, limita a atuação do policial e em outros, gera os problemas posteriores já ditos.

Hoje é de suma importância que o policial detenha conhecimentos de segurança policial jurídico – administrativa. O que é isso? Além de atuar dentro da lei, faz necessário que tudo que foi feito durante a operação seja registrado em seus mínimos detalhes. É necessário justificar os disparos e informar os motivos que o levaram a acontecer. Como já mencionado antes, quando restam internos lesionados, conduzi-los a atendimentos médicos e realizar exames de corpo de delito é crucial. Quando isso ocorre, a

corregedoria é acionada e, além dos documentos gerados pela unidade prisional, esta verificará se houve lisura na operação e respeito aos direitos dos internos, se nenhum servidor agiu além do necessário.

Repararam que esses servidores já mencionaram mais de uma vez a preocupação com a saúde e integridade física dos internos? Isso não foi mencionado para dizer que estamos protegendo infratores, mas sim em garantir que o trabalho por nós conquistado seja mantido e respeitado. Há inúmeras formas de um servidor responder por seus atos e, deixar um interno lesionado ou sem o devido atendimento médico, pode levar a inúmeras represálias ao servidor.

A grande pergunta é, como alguém que sequer esteve no local, pode dizer se algum operador de fato usou de excesso? É uma pergunta que nunca agrada os dois lados. O servidor que ali está cumprindo seu trabalho, na ponta da lança, sempre carrega o maior

piano, isso é fato. Só teria o direito de julgar essas ações pessoas que já tivessem muita experiência em operações, do contrário, assistir vídeos e ouvir relato de presos, normalmente não é confiável e não há câmeras em todos os pontos que pudessem filmar 100% das ações.

Ao que parece, a instituição está disponibilizando para as unidades prisionais, câmeras corporais, para que estas sejam usadas durante essas incursões. Isso ajuda e muito os servidores que trabalham corretamente, todavia não resolvem todos os problemas que enfrentamos.

É necessário investir em mais tecnologias não letais, principais espargidores e sprays que não deixam lesões, machucados e principalmente, valorizar o material humano que corre atrás de qualificação, afinal de contas, quanto vale a vida de um servidor? Quanto vale a vida de um pai ou de uma mãe? É uma reflexão que nossa sociedade não faz, aliás, nem quem comandas as

instituições normalmente pensam em seus subordinados com o devido respeito.

CAPÍTULO 02

INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPOS

INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPOS

Os instrumentos de menor potencial ofensivo tem como principal função tornar a atividade policial menos letal. A ideia é tentar conter o indivíduo, agressor com a menor força possível preservando sua vida. Claro que, como o próprio nome já diz, o uso incorreto destes instrumentos, podem levar a letalidade, por isso, essas tecnologias requerem habilitação para que possam ser usadas.

No Brasil, a lei que regulamenta o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo por agentes de segurança pública é a nº 13.060 / 2014. Quero trazer a esta baila dois artigos de suma importância trazidos por esta lei. São eles, o artigo 2º e o artigo 3º.

Art. 2º Os órgãos de segurança pública deverão priorizar a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo, desde que o seu uso não coloque em risco a integridade física ou psíquica dos policiais, e deverão obedecer aos seguintes princípios:

I - legalidade;

II - necessidade;

III - razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º Os cursos de formação e capacitação dos agentes de segurança pública deverão incluir conteúdo programático que os habilite ao uso dos instrumentos não letais.

É importante destacar que, além de obedecer os quatro princípios citados no artigo 2º, o servidor deve passar por habilitação / treinamento para utilizar essas tecnologias, o que visa garantir o uso correto dessas ferramentas e tirar ao máximo o potencial técnico que elas nos possibilitam.

O artigo 4º da lei mencionada anteriormente, trás a definição de IMPOS, como já é trazido anteriormente, bem como sua função.

In verbis:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, consideram-se instrumentos de menor potencial ofensivo aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas.

Como já foi destacado, o uso correto dessas tecnologias requer dos servidores de segurança pública habilitação e treinamento constante para que consigam extrair o máximo de

eficiência destes equipamentos e sejam menos letais nas operações a que são submetidos.

Você sabe como ocorre a habilitação do servidor para que sejam capazes de usar esses equipamentos? É necessário que o servidor seja exposto a eles, ou seja, conhecer os efeitos deles e saber o limite que ele é empregado, a fim de que usem de maneira eficiente e respeitem os direitos humanos do agressor.

Há níveis de exposição a esses agentes. São elas: contato direto e contato indireto. O contato direto, como próprio nome sugere, é você ser submetido aquela tecnologia a fim de conhecer sua atuação em seu corpo. O contato indireto é a contaminação de uma área e você estar presente naquele local.

O servidor capaz de utilizar as tecnologias deve ser submetido a elas. O uso de spray e espargidores, o servidor deve ser exposto a contaminação. Não é agradável mas faz parte do treinamento. Saber que isso é ruim diminuí a chance de você fazer

besteira, de você abusar e cometer atos de tortura.

Toda tecnologia contaminante é extremamente eficiente. Há uma diminuição expressiva na resistência do agressor e seu uso não lesiona o corpo quando usado de maneira correta. Há um incomodo, obviamente. Quando se usa spray de pimenta, a ardência nos olhos faz com que o agressor queira ficar com eles fechados e com isso há a desorientação e a facilitação no momento da contenção. Quando há o uso do espargidor, há a sensação de fechamento da glote, irritação nas regiões úmidas do corpo e também, a desorientação, o que corrobora para a contenção e algemação do agressor. Entretanto, não há lesão no corpo, pois os efeitos destas tecnologias cessam. A sensação, quando há uso do espargidor é momentânea e, em um primeiro momento apavorante. Porém, com o passar do tempo os efeitos vão diminuindo. A pimenta, por outro lado, começa menos agressiva porém seus efeitos perduram por mais tempo.

Como é possível ver, ter esses instrumentos a disposição dos servidores, acompanhado da habilitação facilita e muito o trabalho dos servidores, além de agredir menos o interno a ser contido.

CAPÍTULO 03

OS INSTRUMENTOS QUE OS PRESÍDIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POSSUEM

OS INSTRUMENTOS QUE OS PRESÍDIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POSSUEM

Atualmente, os estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul dispõe de alguns instrumentos para uso. São eles: as munições antimotins e o dispositivo eletro incapacitante (sparky).

As munições antimotins são utilizadas na arma calibre 12 e exigem que o servidor saiba como utilizá-las. Durante o treinamento no curso de formação é informado pelos instrutores que os disparos nunca devem acertar o tórax e muito menos a face. Área de disparo da cintura para baixo, respeitando as distâncias de cada munição.

Hoje, os estabelecimentos prisionais possuem munições de curta distância, média distância e longa distância, sempre lembrando que essas munições não detém muita precisão, o que requer ainda mais cuidado do servidor.

Munições de curta distância são empregadas de 5 a 10

metros. Munições de média distância atuam entre 10 e 20 metros e munições de longo alcance acima disso. Essas munições são polímeros que, ao serem disparados, dispersam de acordo com a distância a que são disparadas, ou seja, não tem precisão que muitas vezes o estabelecimento prisional requer.

Essas munições são pequenos polímeros, que em contato com a pele, criam uma lesão que incapacita temporariamente o interno.

O dispositivo eletro incapacitante SPARKY que é fornecido pela empresa CONDOR é utilizado para incapacitar momentaneamente o interno a fim de realizar a algemação do mesmo e contê-lo com a finalidade de preservar sua integridade física. Seu funcionamento atua no sistema nervoso e funciona descarregando uma pequena corrente elétrica de 0,0028 A e uma tensão de 50.000 V no agressor em um intervalo de 5 segundos. É seguro um agressor receber até 3 ciclos de 5 segundos. Acima disto,

já não há mais garantia de não letalidade.

Os dardos da sparky causam uma perfuração na pele para que os filamentos possam levar a corrente elétrica e incapacitar o interno. Na remoção destes dardos, apesar de pequenos, ficam duas perfurações no corpo.

Os dois equipamentos deixam marcas e apesar de auxiliar os servidores a atingirem seus objetivos, acabam gerando um trabalho a mais. Faz-se necessário a condução dos internos a unidade de saúde. Remoção de internos em horários noturnos, com baixo efetivo, gera um outro problema. O estabelecimento fica desguarnecido por um período indeterminado.

CAPÍTULO 04

OCORRÊNCIAS NO PRESÍDIO ESTADUAL DE LAJEADO

OCORRÊNCIAS NO PRESÍDIO ESTADUAL DE LAJEADO

No ano de 2024, tivemos quinze ocorrências que envolveram algum tipo de resistência ou desobediência por parte dos internos no Presídio Estadual de Lajeado, conforme consta no sistema INFOPEN. Quase todas as ocorrências se iniciaram por descumprimento de ordem. Há ocorrências de internos indo confrontar os servidores. É incomum, mas elas ocorrem. Houve disparo de arma de fogo para contenção de motim.

No ano de 2025, tivemos vinte seis ocorrências até o presente momento.

O que queremos mostrar com esses dados?

Não é uma rotina ter alterações causadas por internos, porém elas existem. É necessário que a equipe de plantão esteja apta e capacitada para responder a altura. Desse modo, incluí a correção do problema até o fim, atendendo quando necessário o atendimento ao interno lesionado com o atendimento médico.

Muitos destes problemas, talvez, seriam corrigidos de outra maneira, se tivéssemos a disposição os espargidores ou sprays fornecidos pela CONDOR, empresa que já fornece o dispositivo eletro incapacitante, sparky.

Cabe ressaltar que, em nossa instituição, apenas os grupos operacionais (GAES E GIR) possuem os espargidores, sprays e granadas. Todavia, como apresentado, bem utilizados, essas tecnologias auxiliam os servidores e não causam lesões graves nos internos, sem contar que seus efeitos são temporários, eliminando a necessidade de atendimento médico posterior, principalmente em incursões noturnas, onde a há baixo efetivo para realização de escolta bem como guarnecer o estabelecimento prisional.

O seu uso, assim como os outros instrumentos de menor potencial ofensivo devem ser justificados. Os grupos operacionais citados, quando fazem uso, realizam um relatório individual por operador, esclarecendo o motivo do seu uso e qual tecnologia foi

empregada.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

A análise apresentada ao longo deste trabalho permite inferir que a gestão do sistema prisional, exemplificada pela realidade do Presídio Estadual de Lajeado, é uma atividade de alta complexidade que demanda um equilíbrio sensível entre a manutenção da ordem disciplinar e a preservação da integridade física de todos os envolvidos. Fica evidente que os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOS) não são meros acessórios de repressão, mas ferramentas fundamentais para a aplicação do Uso Progressivo da Força, permitindo que o Estado exerça seu poder de custódia com o mínimo de letalidade e danos colaterais.

Contudo, a eficácia desses instrumentos está intrinsecamente ligada a dois pilares críticos: a ****capacitação técnica**** e a ****disponibilidade de recursos tecnológicos adequados****. O estudo revela uma lacuna preocupante na formação oferecida pela instituição, em que a busca por qualificação e excelência

profissional muitas vezes recai sobre o ônus financeiro e temporal do próprio servidor. A necessidade de o operador ser exposto aos efeitos dos agentes químicos durante o treinamento é um imperativo ético e técnico, pois garante a compreensão dos limites do equipamento, evitando que o uso legítimo da força degenera em práticas de tortura ou excessos puníveis.

Um ponto de destaque na problemática levantada é o paradoxo operacional enfrentado pelas equipes de plantão. Atualmente, a dependência de munições de impacto controlado (calibre 12) e dispositivos eletro incapacitantes (Spark) gera, quase invariavelmente, lesões que exigem atendimento médico imediato. Em um cenário de subefetivo crônico — como os 5 servidores responsáveis por 300 detentos citados — a necessidade de realizar escoltas hospitalares noturnas desguarnece a unidade e coloca em risco a segurança coletiva e a vida dos próprios funcionários.

Nesse sentido, a ampliação do acesso a tecnologias como

espargidores de gás e sprays de pimenta para os servidores de ponta, e não apenas para grupos de elite, apresenta-se como uma solução estratégica. Tais instrumentos, por possuírem efeitos temporários e não deixarem lesões permanentes, otimizariam o serviço público ao dispensar a burocracia médica e a movimentação externa de presos em situações de resistência simples.

Em suma, a valorização do capital humano e o investimento em tecnologias de baixa letalidade são medidas urgentes para a modernização do sistema penitenciário. A segurança jurídica do servidor, pautada no registro minucioso das ações e na observância dos princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade, é o que sustenta a legitimidade da intervenção estatal. Conclui-se que o fortalecimento institucional passa, invariavelmente, por oferecer condições dignas e seguras para aqueles que garantem a ordem no interior dos cárceres, protegendo a sociedade e respeitando os preceitos fundamentais da dignidade humana.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13060.htm). Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo por agentes de segurança pública em todo o território nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2014]. Disponível em: portal da legislação.

INFOPEN. Sistema de Informações Penitenciárias. Dados de ocorrências do Presídio Estadual de Lajeado (anos 2024-2025). Lajeado, RS: Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, 2025.

SERVIDORES DA 8ª REGIÃO PENITENCIÁRIA. A importância dos instrumentos de menor potencial ofensivo no interior dos ambientes prisionais . Lajeado, RS: [s. n.], 2025.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acesso, 59

Agradável, 46

Agressor, 46

Atendimento, 59

B

Burocracia, 60

C

Curta, 50

D

Desobediência, 54

Desorientação, 47

Dignidade, 60

Disparos, 50

E

Envolvidos, 58

Equilíbrio, 58

Espargidor, 47

Estabelecimento, 52

F

Ferramentas, 58

Função, 44

H

Hospitalares, 59

Humanizado, 44

I

Importância, 44

Instituição, 55

Instrumentos, 44, 48, 50, 58,

60

Instrumentos, 58

Interno, 48

Internos, 54

Investimento, 60

L

Lesões, 55

Letal, 44

Letalidade, 58

Levar, 52

M

Maneira, 47

Máximo, 45

Momentânea, 47

Munições, 50, 51

O

Ocorrências, 54

P

Penitenciário, 60

Perfurações, 52

Período, 52

Possível, 44

Potencial, 44

Preceitos, 60

Prisionais, 50

Prisional, 58

Próprio, 44

R

Regiões, 47

Remoção, 52

S

Segurança, 60

Spray, 46

Sprays, 55

T

Trazido, 45

Treinamento, 45

U

Unidade, 52

A IMPORTÂNCIA DOS INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO NO INTERIOR DOS AMBIENTES PRISIONAIS

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.
São Paulo- SP.
Telefone: +55(11) 5107- 0941
<https://periodicorease.pro.br>
contato@periodicorease.pro.br

A IMPORTÂNCIA DOS INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO NO INTERIOR DOS AMBIENTES PRISIONAIS

